



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

PORTARIAS

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 189/2021 - Sec. Municipal de Obras e Urbanismo / Pregão Presencial SRP nº 007/2021. **OBJETO:** Aquisição de materiais para Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 007/2021/CPL/PMAAP**, para que a Adjudicação datada do dia 16/06/2021, em favor das empresas **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R-05, nº 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, CEP nº 74.125-070, Município de Goiânia/GO, vencedora dos **Itens nº 7, 30, 32, 47, 48 e 51**, com valor global de **R\$ 35.211,00** (trinta e cinco mil, duzentos e onze reais) e **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 21.162.928/0001-42, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1577, Bairro - Centro, CEP nº 65.903-280, Município Imperatriz/MA, vencedora dos **Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50 e 52**, com valor global de **R\$ 263.778,60** (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Totalizando Valor Global de **R\$ 342.964,40** (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), **produza seus efeitos jurídicos**. Alto Alegre do Pindaré, 20 de Julho de 2021. **Francisco Dantas Ribeiro Filho** Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2021. REF.: Processo nº. 178/2021 - Pregão Presencial nº 008/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.388.208/0001-58 - **OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de computadores, impressoras e rede de internet para atender por evento a demanda da Administração Pública municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 214.000,50 (duzentos e quatorze mil reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRazo DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021, a contar da assinatura do contrato

- **BASE LEGAL:** Decreto nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA pela **CONTRATANTE** e **AGUINALDO JOSÉ PIRES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de Julho de 2021. **Euryclides Silva Amorim OAB/MA 9.012 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 480/2021 em 22 de julho de 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O BIÊNIO 2021-2022. O Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:** Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Portaria 180/2021-GM, de 04 de fevereiro de 2021, e designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela A Lei Nº 015 de 11 de novembro de 1997, e reestruturado pela Lei Nº 007/2018 de 05 de Setembro de 2018, em complementação ao mandato 2021/2022, os seguintes membros: **JOÃO TELES DA SILVA** - RG: 211765620022 - CPF: 007.440.763-58 - Associação Cultural Memórias - TITULAR; Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora **RENATA CORREIA DA SILVA**, designada pela Portaria 180/2021-GM, para integrar o referido Conselho. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 182/2021-GM. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 22 de julho de 2021.** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 485/2021 em 23 de julho de 2021.

NOMEIA VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) PARA O PERÍODO DE 23 DE JULHO DE 2021 A 04 DE FEVEREIRO DE 2022. O Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica nomeado **JOÃO TELES DA SILVA** - RG: 211765620022 - CPF: 007.440.763-58, vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Alto Alegre do Pindaré -MA. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 01 de julho de 2021.** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344